



RIO GRANDE DO NORTE

LEI Nº 11.758, DE 15 DE MAIO DE 2024.

Reconhece como de Utilidade Pública Estadual o Instituto Viver Bem.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, EM EXERCÍCIO: FAÇO SABER que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecido como de Utilidade Pública Estadual o **Instituto Viver Bem**, com sede e foro jurídico no Município de Extremoz, neste Estado.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal/RN, 15 de maio de 2024,
203º da Independência e 136º da República.

DOE Nº. 15.668
Data: 16.05.2024
Pág. 02

WALTER ALVES
Governador em exercício